

O IMPACTO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NAS RELAÇÕES DE TRABALHO

Linha de Pesquisa do NPDU: Desafios das Relações Trabalhistas no Mundo Contemporâneo: Precarização – Processo de Automação – Meio Ambiente do Trabalho

Autora Iara Araújo Machado
Prof. Dr. Germano Campos Silva.
Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA

RESUMO

Este estudo investiga os impactos da Inteligência Artificial (IA) no mercado de trabalho brasileiro, com ênfase nos desafios e lacunas da legislação trabalhista diante do processo de automação. O avanço dos sistemas inteligentes, capazes de simular habilidades humanas como aprendizado e tomada de decisão, levanta preocupações quanto à substituição da força de trabalho humana, precarização do emprego e extinção de profissões. Adotando o método lógico-dedutivo e abordagem qualitativa, a pesquisa busca verificar fontes normativas, doutrinárias, jurisprudenciais e documentais para compreender os riscos jurídicos e sociais decorrentes da automação, bem como propor adequações legais. O tema é relevante ante a urgência de atualização do ordenamento jurídico, de modo a equilibrar o progresso tecnológico com a dignidade do trabalho, assegurando a proteção dos direitos fundamentais dos trabalhadores e prevenindo a precarização das relações laborais.

Palavras-chave: **Inteligência Artificial; Automação; Legislação Trabalhista; Direitos Fundamentais; Precarização do Trabalho.**

INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 1º, inciso IV, assegura os valores sociais do trabalho. Mais do que uma fonte de renda, o trabalho representa o desenvolvimento pessoal e coletivo, a inclusão social e o sustento familiar, todavia, o desenvolvimento da Inteligência Artificial (IA) - tecnologia criada para simular aprendizado, compreensão, tomada de decisões, criatividade e autonomia dos seres humanos - vem desafiando diretamente esse princípio. A substituição dos trabalhadores por máquinas robóticas e sistemas inteligentes gera preocupação quanto à precarização do emprego, à extinção de profissões, tendo em vista a grande revolução tecnológica que marca o presente século.

À luz dessas mudanças, é colocada em risco a individualidade humana no âmbito trabalhista, porém “o que hoje conhecemos por inteligência artificial não é capaz de representar o modelo do mundo (espaço, tempo), nem de atuar com o que denominamos *sentido comum* (operar em um entorno complexo de

maneira eficiente), nem pode levar a cabo experimentos mentais (algo tão importante para a ciência, para a matemática) ” (Gil Albuquerque, 2023, p. 197. Tradução nossa). Dessa forma, é importante ressaltar a relevância da singularidade do ser humano em contraste com a incapacidade de criar ou experimentar da IA destacando-se a importância da inserção dessa realidade nas relações de trabalho contemporâneas.

METODOLOGIA

A presente pesquisa adota o método lógico-dedutivo, por meio do qual parte-se da análise de princípios e normas constitucionais e infraconstitucionais que regem as relações de trabalho no Brasil, especialmente no contexto da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para, a partir deles, deduzir os possíveis impactos jurídicos decorrentes da implementação da inteligência artificial no ambiente laboral.

RESULTADOS

A investigação buscará elementos na legislação trabalhista brasileira que possam responder as mudanças profundas impostas atualmente pelo avanço da inteligência artificial e da automação. Embora a Constituição Federal assegure o direito ao trabalho digno, as normas atuais podem apresentar lacunas, deixando o trabalhador numa situação de vulnerabilidade em face às implicações jurídicas da substituição da força de trabalho humano por sistemas inteligentes. Identificou-se que a ausência de regulamentação adequada favorece a precarização das relações laborais, a redução de oportunidades de emprego e o enfraquecimento da proteção social.

Experiências internacionais, embora diversas, convergem na necessidade de atualização das leis trabalhistas para incluir mecanismos de proteção ao trabalhador frente à automação, bem como políticas de qualificação e reconversão profissional. Observa-se que empresas de diferentes setores no Brasil já adotam soluções de IA para otimizar o processo produtivo, o que reforça a urgência de medidas jurídicas preventivas.

É premente a atualização legislativa, aliada a políticas públicas de inclusão digital e capacitação, é essencial para equilibrar inovação tecnológica e dignidade do trabalho, assegurando a efetividade dos direitos fundamentais dos trabalhadores reduzindo a exclusão social decorrente do processo de automação. Portanto, com base nestes fundamentos, a presente proposta busca trazer à discussão os grandes desafios que a Inteligência Artificial vem

provocando no âmbito das relações trabalhistas e a necessidade de buscar um equilíbrio de manutenção dos direitos trabalhistas, conquistados com muita luta há mais de 200 anos. Pretende-se publicar o resultado em eventos científicos, tais como Congressos, Seminários, Colóquios e Revistas especializadas.

CONCLUSÃO

A inteligência artificial é resultado do avanço da Tecnologia da Informação e Comunicação o que traz impactos nas relações de trabalho, impelindo uma resposta mais efetiva do atual arcabouço normativo ante ao processo persistente de precarização do trabalho humano. A substituição da força de trabalho humana por sistemas automatizados, quando não acompanhada de regulamentação adequada, tende a intensificar a exclusão de grande contingente de trabalhadores do mercado de trabalho, afetando a proteção social.

Dessa forma, é fundamental que a legislação seja adaptada para equilibrar a incorporação de novas tecnologias com a dignidade do trabalho, reconhecendo a importância da intervenção humana na criatividade, senso crítico e empatia nas relações produtivas. Além disso, políticas públicas e iniciativas institucionais devem ser fomentadas para promover qualificação profissional, inclusão digital e transição justa, garantindo que o avanço tecnológico seja um instrumento de desenvolvimento social e não de exclusão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBURQUERQUE, Román Gil. **El Desafío Tecnológico en el Derecho del Trabajo en la Era de la Cuarta Revolución Industrial**. 1ª ed, Barcelona: Atelier Libros Jurídicos, 2023.

ANTUNES, Ricardo. **O Privilégio da Servidão: O Novo Proletariado de Serviços na Era Digital**. 2ª ed. São Paulo: Boitempo, 2020.

ANTUNES, Ricardo (Org.). **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo, 2020.

BELMONTE, Alexandre Agra; FREITAS, Cláudio. **O Monitoramento Tecnológico Nas Relações de Trabalho do Mundo Digital**. 1ª ed. Brasília-DF: Ed. Venturoli, 2024.

BOMFIM, Vólia. **Direito do Trabalho**. 19ª ed. Rio de Janeiro: Método, 2022.

GARCIA, Elisa Gutiérrez. **Inteligencia Artificial y Derechos Fundamentales: Hacia Una Convivencia en la Era Digital**. A Coruna: Colex, 2024.

LARES, Francisco Lozano. **Trabalho digno na nova sociedade digital**. 1ª ed, Navarra: Aranzadi, 2023.